



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 10/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional, no exercício de 2017, no valor de R\$ 10.220,00 (Dez mil, duzentos e vinte reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº. 733/20165 de 08 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Legislativo, exercício financeiro de 2017, crédito suplementar no valor de R\$ 10.220,00 (Dez mil, duzentos e vinte reais), conforme classificação programática abaixo.

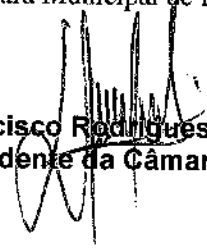
Órgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF
Vínculo de Recursos:	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizado) Exerc. Cor.
Valor:	R\$ 220,00	Duzentos e vinte reais.
Elemento de Despesa:	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Vínculo de Recursos:	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizado) Exerc. Cor.
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais.

Art. 2º Os recursos indicados para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

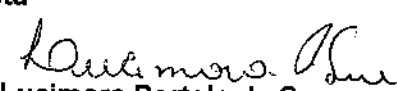
Órgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	4490.52.00	Equipamento e Material Permanente
Vínculo de Recursos:	1001	Recursos do Tesouro Descentralizado
Unidade:	R\$ 10.220,00	Dez mil, duzentos e vinte reais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 03 de julho de 2017.


Derli Francisco Rodrigues Costa
Presidente da Câmara


Janete Pereira Pinheiro
1ª Secretária


Lucimara Portela de Sene
2ª Secretária